



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICIPIO

RECOMENDAÇÃO Nº 001/2018

Santa Terezinha-MT, 17 de Abril de 2018.

ASSUNTO: Levantamento de ACS e ACE.

Excelentíssimo Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em cumprimento ao disposto no art. 1º. da Lei Municipal nº. 455 de 29 de Outubro de 2007, que cria o Sistema de Controle Interno do Município de do Santa Terezinha, combinado com o art. 70 da CF, com os artigos 75 a 80 da Lei n.º 4.320/64, venho através do presente, no exercício da função de Controlador Interno, **RECOMENDAR** a Vossa Excelência o que segue:

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, através do ofício nº 03/2018 e 07/2018, solicitou a administração municipal que a mesma realizasse levantamento acerca da situação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combates as Endemias – ACE e encaminhasse para o TCE/MT, mas até a presente data não foi realizado tal levantamento.

No item 2. do Ofício 03/2018, o TCE/MT solicita o Parecer do Controle Interno acerca das informações prestadas, com comentários pertinentes à forma de ingresso de cada ACS e ACE no município, no entanto, enquanto as informações não forem levantadas e repassadas para esta Controladoria, é impossível fazer o Parecer.

A Controladoria Geral do Município – CGM, vem recomendar a administração municipal que realize o levantamento solicitado no ofício 03/2018 com a máxima urgência, pois o prazo aspirou em 05 de março de 2018, e que tais informações sejam repassadas a esta controladoria para que a mesma possa fazer seu parecer.

Rua 25 s/nº Centro – 78.650-000 – Santa Terezinha-MT.
FONE (66) 3558 1414/ EMAIL. prefeiturastz@hotmail.com

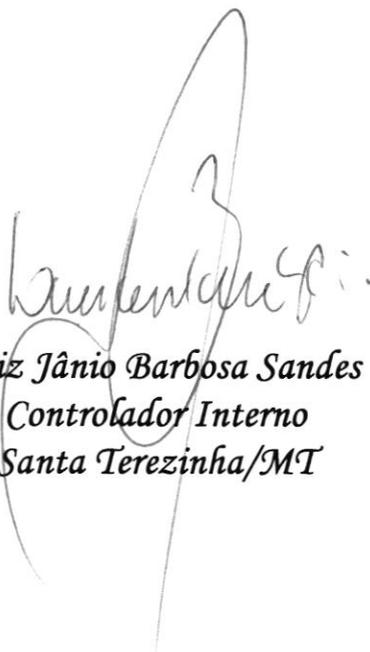
18
04
Adm. Magno A. Gonçalves
Administrador
CRA/MT 07539



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICIPIO**

Confirmo o conteúdo dessa recomendação, **salvo melhor juízo.**

Atenciosamente,



Luiz Jânio Barbosa Sandes
Controlador Interno
Santa Terezinha/MT

A Vossa Excelência

Euclésio José Ferretto – Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

C/C a Srº. Magno Antônio Gonçalves – Secretário Municipal de Administração.

Ofício nº : 7/2018

Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2018

Ao Exmo. Senhor(a)

Prefeito(a) Municipal

Assunto: Prorrogação de Prazo – Ofício nº 03/2018/Secex Atos de Pessoal e RPPS/MT

Exmo. Senhor(a) Prefeito(a),

O Ofício nº 03/2018/Secex Atos de Pessoal e RPPS/MT, expedido por esta Secretaria, solicitou o preenchimento de um questionário, bem como o encaminhamento de Parecer do Controle Interno acerca, basicamente, da situação funcional dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combates às Endemias – ACE nos municípios do Estado de Mato Grosso.

Na ocasião, foi fixada para a resposta, a data de 26.02.2018. No entanto, considerando a agenda de prestação de contas dos municípios com este Tribunal durante este período, prorroga-se o prazo inicialmente fixado para **05.03.2018**.

Reitera-se que os documentos e informações deverão ser encaminhados a este Tribunal de Contas, via e-mail secex-pessoal@tce.mt.gov.br, fazendo constar o assunto “ACS/ACE – nome do município”.

Respeitosamente,

(assinatura digital)¹

CLEU BORELLI

SUPERVISOR DE CONTROLE EXTERNO DE ATOS DE PESSOAL

(assinatura digital)²

FRANCIS BORTOLUZZI

SEC. DE CONTROLE EXTERNO DE ATOS DE PESSOAL E REGIME PRÓPRIO DE PREV. SOCIAL

- 1 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.
- 2 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.